

PROPOSTA N.º 165/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como missão contribuir para a promoção da democratização da educação de crianças e jovens, realizada através da escola ou de outros movimentos formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, entre outras.
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição.
- IV. O Centro Social e Paroquial de S. João de Brito (CSPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº 8, na freguesia de Alvalade.
- V. O CSPSJB, com personalidade jurídica canónica e civil, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, tem por objetivo prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, fomentar o desenvolvimento comunitário, a inclusão e colaborar na prestação de respostas sociais, sobretudo aos fregueses de Alvalade.
- VI. O CSPSJB tem entre as suas atividades e valências o Atendimento/ Acompanhamento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia / Convívio de Idosos, a Residência

Temporária de Idosos e Jardim de Infância. Nas diversas valências abrange cerca de 350 pessoas.

VII. Atento às necessidades da comunidade, o CSPSJB, consciente que as 5 salas de Jardim de infância existentes são demasiadas para as necessidades, assumiram a responsabilidade de proceder a alterações no seu edificado, tendo criado duas salas de jardim de Infância e 4 salas de creche.

VIII. No dia 05.07.2024, o CSPSJB endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, para ajuda na comparticipação de despesas inerentes à aquisição de material para as salas, nomeadamente algum mobiliário e material didático. A ideia será poder abrir o quanto antes o berçário e depois ir abrindo as restantes 3 salas, uma sala de um ano e duas salas dos 24 aos 36 meses.

IX. O CSPSB refere ter 76 pré-inscrições para creche, em regime privado, embora estejam tenham a possibilidade de se candidatar ao Projeto Creche Feliz, permitindo a gratuitidade da reposta, que implica uma abertura gradual, dependente da ausência de vagas nas instituições da freguesia já com acordo de cooperação celebrado com o Instituto de Segurança Social (ISS). O objetivo será mais tarde candidatarem-se para ter acordo de cooperação com o ISS.

X. O pedido de apoio financeiro não estava previsto até há pouco tempo, pois a entidade aguardava indicação dos serviços de segurança social para poder avançar com a abertura da creche, sendo assim de carácter extraordinário tendo por base o estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, tendo sido instruído através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA), com o nº de registo 65 e o CRM nº 02407/JFA/2024. O CSPSJB enviou o orçamento com os custos inerentes com a frequência na piscina, com um custo total de € **7552,91 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos)**, conforme orçamentos em anexo. No pedido inicial vinha um valor menos, mas apenas contemplava o equivalente á abertura de uma sala apenas e não o material que permite abrir as salas.

XI. De referir que o orçamento ascendia os € 9000,00 (mil euros), mas a entidade solicitou pedido de apoio à Câmara Municipal de Lisboa, estando previsto virem a receber até cerca de € 2500,00 (dois mil e quinhentos euros) e solicitou donativos a diversas entidades, sem resposta.

XII. O CSPSJB está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), com o nº 24, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O **deferimento** do pedido de apoio financeiro a ceder ao Centro Social e Paroquial de São João de Brito no valor total de **€ 7552,91 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e um cêntimos)**, valor correspondente a 100% do total do orçamento, tendo em conta que o objetivo do apoio pressupõe a possibilidade de responder a uma necessidade identificada na freguesia, que é o facto de não haver vagas suficientes em creche na freguesia, pelo que se aplica o disposto na alínea c) do numero 5 do artigo 11º do RAAFA .
- b) O apoio destina-se à comparticipação na aquisição de material mobiliário e didático de forma a equipar as 4 salas de creche previstas: berçário, sala de um ano e sala dos 24 aos 36 meses.
- c) O apoio será pago numa única prestação, tendo em conta que se destina a aquisição de material para equipar as salas, que iniciem o processo de abertura ainda durante o verão.
- d) O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 0407019900, da orgânica 080000, do orçamento do Pelouro dos Direitos Sociais em vigor, e rubrica 0407010102, da orgânica 060000, do

orçamento do Pelouro da Educação em vigor conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Lisboa, 25 de julho de 2024.

A Vogal do Pelouro dos
Direitos Sociais

Paula Carvalho

A Vogal do Pelouro da
Educação

Ana Rita Costenla